

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação entre as ORGANIZAÇÃO EINSTEIN DE ENSINO, mantida pela ORGANIZAÇÃO EINSTEIN DE ENSINO S.S LTDA - OEE e _____, nos termos da Lei. Nº. 11.788, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro 2008.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas, de um lado o, _____, com sede à _____, inscrita no C.G.C. sob o número: _____, neste ato representada pelo ao final assinado, doravante denominada CONCEDENTE, e as ORGANIZAÇÃO EINSTEIN DE ENSINO, com sede à Rua Raul Machado, Nº. 134, Vila Queiroz, Limeira – S.P, representada neste ato pelo ao final assinante, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, estabelecem o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO relativo à realização de estágio de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo qual fica justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª.

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO com ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, que complementa o Processo ENSINO-APRENDIZAGEM.

CLÁUSULA 2ª.

Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente ACORDO, será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante e a CONCEDENTE, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO 1º: O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente ACORDO, terá por fim básico, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE.

PARÁGRAFO 2º: O ESTÁGIO que vier a ser realizado ao abrigo deste ACORDO, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA 3ª.

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

3.1 – Estabelecer normas, como procedimento didático pedagógico, para o cumprimento do estágio;

3.2 – Analisar e discutir o Plano de Trabalho desenvolvido pelo ESTAGIÁRIO, no local do estágio, com vistas na relação teórica/prática;

3.3 – Fornecer à CONCEDENTE as instruções, orientações e as formalidades exigidas para a realização do estágio; bem como indicar um professor-orientador;

3.4 – Encarregar-se dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessário ao registro dos estágios, objeto do presente ACORDO.

CLÁUSULA 4ª.

Compete à CONCEDENTE:

4.1 – Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas à execução do estágio;

4.2 – Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;

4.3 – Fornecer, quando solicitada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do ESTAGIÁRIO;

4.4 – Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais para o ESTUDANTE – ESTAGIÁRIO, quando da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO referido na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 5ª.

De comum acordo, as duas partes elegem o Foro da Comarca de Limeira, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do Presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Limeira, __ de _____ de 200__.

CONCEDENTE

ORGANIZAÇÃO EINSTEIN DE ENSINO
Profª R. Silvia Affonso Leite
Diretora Geral

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____